



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020  
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

**RESOLUÇÃO-CS Nº 16, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

*Convalida a Resolução-AR nº 50, de 14/11/2018, que dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática (Pós-graduação Lato Sensu), na modalidade à distância, a ser ofertado pelo Campus Patos.*

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso VII e XVI do artigo 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo nº 23168.000896.2018-57 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a Resolução-AR nº 50, de 14 de novembro de 2018 que autoriza o funcionamento do **Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática (Pós-Graduação Lato Sensu)** na modalidade à distância, a ser ofertado pelo Campus Patos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, por meio do Programa Universidade Aberta do Brasil, com a seguinte estrutura e matriz curricular:

**Denominação do Curso:** Especialização em Ensino de Ciências e Matemática

**Nível de Pós-Graduação:** Lato Sensu

**Local de oferta:** Campus Patos (coordenação) e polos UAB/EAD

**Área de conhecimento:** Ensino de Ciências e Matemática (código CAPES: 90201000).

**Modalidade:** Educação a Distância (EAD)

**Número de vagas:** 180

**Periodicidade:** Eventual – condicionada a disponibilização de recursos por parte da CAPES/UAB (Universidade Aberta do Brasil).

**Turno:** Integral

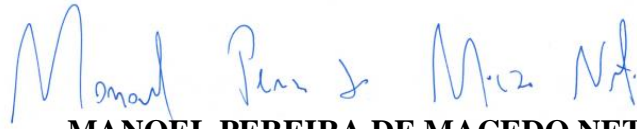
**Público alvo:** Graduados em Bacharelado em Biologia, Química, Física, Matemática ou Licenciatura em Ciências na área da Natureza ou Matemática.

**Período de Duração:** 18 (dezoito) meses

**Tempo Máximo de Integralização:** 24 (vinte e quatro) meses

**Carga Horária:** 420 (quatrocentos e vinte) horas

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

A handwritten signature in blue ink, reading "Manoel Pereira de Macedo Neto". The signature is written in a cursive style with a large initial 'M'.

**MANOEL PEREIRA DE MACEDO NETO**  
Presidente do Conselho Superior Interino